



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**LEI 121 DE 06 DE JUNHO DE 2013**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SISAL DE BASE TECNOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo na forma da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir na sede do município, terreno medindo 26.200 m<sup>2</sup> (Vinte seis mil e duzentos metros quadrados), para implantação do Projeto Sisal de Base Tecnológica.

**§1º** O Projeto tem como objetivo fomentar a produção de ração animal, a partir da mucilagem obtida do desfibramento da folha do sisal na alimentação de ovinos e a produção de cogumelos comestíveis utilizando o resíduo de sisal, que resulta numa alimentação vegetal altamente protéica.

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil Reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci-Bahia, 06 de junho de 2013; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico